



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA SERVIDORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, representante dos demais membros, juntamente com o SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Artigo 39, inciso VI, da Lei Complementar 022/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, referente ao Processo sob nº 71000.003098/2023-08, para cientificar os servidores, ex-servidores desta administração pública caso tenham recebido indevidamente alguma parcela do auxílio emergencial, conforme solicitações em anexo, da Secretaria de avaliação e Gestão da Informação – Ministério da cidadania.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, será nomeada a Superintendente do IPSEMB, para apurar as devidas responsabilidades:

- Valquíria Aparecida Pimenta, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Monte Belo – Matrícula 547-9.

Art. 3º A servidora terá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Executivo Municipal, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 15 de março de 2023.

Vanusa Cristina da Silva Cardoso
Presidente do Conselho Diretor

Valquíria Aparecida Pimenta
Superintendente do IPSEMB

Registrada e Publicada no mural do IPSEMB em 15/03/2023.